

Edital**1^a Alteração ao Regulamento da Estrutura Municipal de Voluntariado - Braga Voluntária – Início do procedimento**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.^º 1 do artigo 98.^º do Decreto-Lei n.^º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual, o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de 12 de janeiro de 2026, deliberou aprovar o início do procedimento da 1^a Alteração ao Regulamento da Estrutura Municipal de Voluntariado - Braga Voluntária.
 2. O presente procedimento surge das alterações e melhorias nos processos administrativos que foram introduzidas com a recente integração da Estrutura Municipal do Voluntariado - Braga Voluntária no Sistema de Gestão Integrado (SGI), algumas das quais através de sugestões decorrentes de auditoria interna, e que visam a maior eficiência, eficácia e transparência na gestão dos recursos. Neste contexto, a Estrutura Municipal de Voluntariado necessita de adaptar os seus procedimentos e processos internos, nomeadamente com alterações ao seu regulamento, publicado originalmente em maio de 2022.
 3. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.^º 1 do artigo 68.^º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
 4. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.
 5. A constituição de interessados no procedimento, bem como a formulação de sugestões ou contributos neste âmbito, deve ser apresentada por escrito, até ao termo do prazo indicado no presente edital. Para o efeito, poderão os elementos ser entregues no Balcão Único do Município de Braga, apresentados por via digital através do Balcão Eletrónico, disponível em <https://braga.balcaoelectronico.pt/> (Direito e Participação Pública/Participação na elaboração de regulamentos ou normas), ou, em alternativa, endereçados para o endereço eletrónico: regulamentosmunicipais@cm-braga.pt.
- Para constar se mandou passar o presente edital que será afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município,

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

